



SETUC

SEC. DE TURISMO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O CARNAVAL DE 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA** por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público o **Edital de Chamamento Público para captação de patrocínio para realização do CARNAVAL DE PESQUEIRA 2024, para empresas públicas e/ou privadas**, de acordo com as condições exigências no presente edital, o que se fará com base nos termos e condições firmadas abaixo e, no que couber, como aplicação subsidiária, do que determina a Lei Federal nº 8.666/1993. O Edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Pesqueira, <https://pesqueira.pe.gov.br/>, ou diretamente no prédio da Secretaria de Turismo e Cultura localizado no seguinte endereço: Rua Adalberto de Freitas, S/N – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, (Antiga Cadeia Velha) CNPJ: 10.264.406/0001-35 - TELEFONE: (087) 3835-8719.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio para a realização do **CARNAVAL 2023** a realizar-se em Pesqueira, entre os dias 08/02/2024 a 13/02/2024.

2. DOS EVENTOS

2.1. O **CARNAVAL 2024** de Pesqueira tem uma extensa lista de festividades com mais de 200 blocos cadastrados, apoiados e incentivados pela Prefeitura, sendo que as prévias se iniciam em 1º de janeiro e seguem até a semana anterior ao carnaval, enquanto a programação de shows no polo principal está prevista para começar no dia 09/02/2024.

2.2. Pesqueira recebe foliões de toda parte de Pernambuco, seja da Capital ou do Interior, além de pessoas de todas as regiões do Brasil e até do Exterior.

2.3. A festa movimentada a Economia Local, gerando mais de dois mil empregos diretos e indiretos.

2.4. Demais informações quanto à programação do evento consultar o site da Prefeitura Municipal. O local e programação oficial poderão sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. As cotas de patrocínio possíveis para o evento estão descritas a seguir:

3.1.1. COTA EXCLUSIVIDADE

Valor da cota- R\$ 300.000,00

Quantidade 01 Unidade

Contrapartida do Município:

- A MARCA que for ativada na chancela "Apresenta" terá exclusividade comercial, ante à outras empresas concorrentes do mesmo segmento;
- Área disponível para montagem de experiência ou ativação (toda logística e montagem é de responsabilidade do patrocinador);
- 1 Espaço Instagramável;
- 1 espaço ou área de até 100m² para ações promocionais a definir junto à SETUC. Todos os custos de licenciamento, logística e montagem serão de responsabilidade do patrocinador;
- Possibilidade de realização de ação promocional volante durante todo período do Carnaval, compreendido entre 08 e 13 de fevereiro;
- Vídeo promocional da marca no telão do palco principal durante o intervalo dos shows;
- Possibilidade ação de promocional como distribuição de material promocional, distribuição de brindes e realização de sampling, entre outros;
- Possibilidade de reprodução de vídeo promocional de até 1' no telão do evento;
- Citação nos releases e entrevistas;
- Aplicação de Marcas no app do Carnaval;
- Conteúdo especial em 1 reels + 3 posts especiais em carrossel de fotos + grid de marcas em todos os posts do perfil do Carnaval com assinatura;
- Aplicação de marca em todos os materiais gráficos que serão produzidos;
- Assinatura da marca nos telões com os layouts oficiais do Carnaval 2024 com as demais marcas patrocinadoras;
- 10 infláveis (blimps) ao longo do percurso do carnaval.

3.1.2. COTA MASTER

Valor da cota - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Quantidade: 02 unidades

Contrapartida do Município:

- 1 Espaço Instagramável;
- 1 espaço ou área de até 50m² para ações promocionais a definir junto à SETUC. Todos os custos de licenciamento, logística e montagem serão de responsabilidade do patrocinador;
- Possibilidade de realização de ação promocional volante durante todo período do Carnaval, compreendido entre 08 e 13 de fevereiro;
- Vídeo promocional da marca no telão do palco principal durante o intervalo dos shows;
- Possibilidade ação de promocional como distribuição de material promocional, distribuição de brindes e realização de sampling, entre outros;
- Aplicação de Marcas no app do Carnaval;
- Aplicação de marca em todos os materiais gráficos que serão produzidos;
- 06 infláveis (blimps) ao longo do percurso do carnaval;
- Assinatura da marca nos telões com os layouts oficiais do Carnaval 2024 com as demais marcas patrocinadoras.

3.1.3. Cota PATROCÍNIO

Valor da cota - R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Quantidade 04 Unidades

Contrapartida do Município:

- 1 Espaço Instagramável;
- Possibilidade de realização de ação promocional volante durante todo período do Carnaval, compreendido entre 08 e 13 de fevereiro;
- Vídeo promocional da marca no telão do palco principal durante o intervalo dos shows;
- Possibilidade ação de promocional como distribuição de material promocional, distribuição de brindes e realização de sampling, entre outros;
- Aplicação de Marcas no app do Carnaval;
- Aplicação de marca em todos os materiais gráficos que serão produzidos;
- Assinatura da marca nos telões com os layouts oficiais do Carnaval 2024 com as demais marcas patrocinadoras;
- 03 infláveis (blimps) ao longo do percurso do carnaval.

3.1.4. Cota SÊNIOR

Valor da cota - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Quantidade 10 Unidades

Contrapartida do Município:

- Presença de marca em toda campanha publicitária assinando com os demais patrocinadores;
- 02 infláveis (blimps) ao longo do percurso do carnaval;
- Citações no palco pelo locutor oficial;
- Presença da Marca na Testeira e fundo de palco;
- Assinatura da marca nos telões com os layouts oficiais do Carnaval 2024 com as demais marcas patrocinadoras;
- Disponibilidade para uso de 01 filme do patrocinador nos telões dos palcos oficiais com conteúdo próprio.

3.1.5. Cota JÚNIOR

Valor da cota - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Quantidade 20 Unidades

Contrapartida do Município:

- Presença de marca em toda campanha publicitária assinando com os demais patrocinadores;
- Citações no palco pelo locutor oficial;
- 01 inflável (blimp) ao longo do percurso do carnaval.
- Assinatura no fundo de palco;
- Assinatura da marca nos telões com os layouts oficiais do Carnaval 2024 com as demais marcas patrocinadoras.

3.1.6. Cota E- Carnaval

Valor da cota - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Quantidade 30 Unidades

Contrapartida do Município:

- Presença de marca na campanha publicitária digital (redes sociais) assinando com os demais patrocinadores;
- Citações no palco pelo locutor oficial;
- Assinatura no fundo de palco.

3.1.7. Será permitido entre Patrocinador e Secretaria de Turismo e Cultura, negociação direta das cotas, permitindo-se adições ou remoções, bem como negociação do valor estabelecido pelas cotas, prevalecendo-se o que for acordado entre as partes.

3.1.8. Será aceito como forma de patrocínio além das elencadas acima, patrocínios em forma de estruturas para o evento, atrações, entre outras formas que possam agregar ao evento, tal forma será acordada diretamente entre patrocinador e Secretaria de Turismo e Cultura, prevalecendo-se o que for acordado entre as partes com a devida formalização do que for acordado.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.

4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, cumulando-se os demais.

4.3. A proposta de patrocínio, juntamente com os documentos de habilitação, poderá ser enviada para o e-mail: sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com, no período de 26 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

5.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

- a) Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.
- b) Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.

5.3. A proposta poderá ser desclassificada se:

- a) A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
- b) A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Pesqueira;

c) A proposta esteja em desacordo com as legislações eleitorais e ou administrativas, bem como sejam ofensivas aos princípios constitucionais da administração pública.

- 5.4. A Prefeitura reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.
- 5.5. O resultado da análise das propostas será divulgado no mesmo dia do fechamento do contrato com o patrocinador.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderá patrocinar o evento CARNAVAL 2024 pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

6.1.1. Quando o proponente for PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);
- b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2. Quando o proponente for PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;

6.2. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.
- 7.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.
- 7.3. Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio, até o dia 30 de janeiro de 2024, na conta abaixo, da Prefeitura Municipal:



SETUC

SEC. DE TURISMO E CULTURA

Conta. 34.085-5

PMP-CARNAVAL 2023

Banco do Brasil

Município de Pesqueira

CNPJ: 10.264.406/0001-35

7.4. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 7.3, o proponente perderá o direito de patrocínio.

7.5. Em nenhuma hipótese poderá o patrocinador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura apresentará relatório final ao controle interno, em até 90 dias depois do término dos eventos.

8.1.1. A propaganda e materiais de mídia audiovisual, deverá ser encaminhada para o e-mail sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com ou através de mídia portátil após o depósito do patrocínio e até o dia 30 de janeiro de 2024.

8.1.2. Caso a arrecadação com os patrocínios sejam suficientes para cobrir todas as despesas com o evento, e caso haja sobras estas serão depositadas em conta específica relacionada a Secretaria de Turismo e Cultura e serão revertidas para novos projetos, não importando em continuidade do patrocínio.

8.1.3. Os casos omissos e as quaisquer dificuldades surgidas que impactem neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.

8.1.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pesqueira, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

Pesqueira, 28 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO DE MENESES LUNA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura